

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas comunica que nos autos nº 1002309-81.2025.8.13.048 foi julgado procedente, em deferimento de medida liminar, o pedido de MARINES DA SILVA, inscrição nº 509027392, nos seguintes termos: "[...] DEFIRO a tutela provisória de urgência pretendida devendo as réis SUSPENDEREM os atos que tornaram sem efeito a NOMEAÇÃO e a CONVOCAÇÃO PARA POSSE da autora MARINES DA SILVA CPF nº 850.975.356-3, assegurando a reserva de vaga no certame à autora, até o julgamento final da demanda.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

Fundação Getulio Vargas